



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

PLANO ANUAL DE AUDITORIA

SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA - SECAU

PLANO ANUAL DE AUDITORIA (PAA) PARA O EXERCÍCIO DE 2024

Sumário

1. PLANO ANUAL DE AUDITORIA – PAA
2. RECURSOS HUMANOS E ESTRUTURA INTERNA
2.1. Organograma
2.2. Secretaria de Auditoria Interna – SECAU
2.3. Núcleo de Auditoria de Gestão Administrativa, Contábil e Patrimonial - NUAUG
2.4. Núcleo de Auditoria de Gestão de Pessoas - NUAGP
3. DO PLANO ANUAL DE CAPACITAÇÃO (PAC-Aud)
4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

1. PLANO ANUAL DE AUDITORIA – PAA

O Plano Anual de Auditoria - PAA para o exercício de 2024 foi elaborado em consonância com as diretrizes previstas na [Resolução nº 309/2020 do CNJ](#), alterada pela [Resolução 422/2021](#), na [Resolução nº 676/2020 do CJF](#), de 23 de novembro de 2020, e na [Resolução nº 677/2020 do CJF](#), de 23 de novembro de 2020 (“Dispõe sobre a instituição do Estatuto da Atividade de Auditoria Interna do Conselho e da Justiça Federal de 1º e 2º graus”).

O objetivo do PAA é definir os trabalhos a serem executados pela Secretaria de Auditoria Interna do Tribunal Regional da 6ª Região no período compreendido entre 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024, de modo a contribuir para que a gestão dos recursos disponibilizados para o Tribunal seja conduzida com acompanhamento, controle e avaliação dos resultados, pautando-se nos princípios da legalidade, eficiência, eficácia, economicidade e efetividade, em consonância com o [Plano Estratégico Regional da Justiça Federal da 6ª Região para o ciclo 2023-2026](#), aprovado pela [Portaria Presi 125/2023](#), o Plano Estratégico da Justiça Federal - PEJF 2021/2026, aprovado pela [Resolução CJF 668/2020](#), o [Plano Anual de Longo Prazo –](#)

[PALP](#), referente ao quadriênio 2022/2025, e a Política de Gestão de Riscos, estabelecida pela [Resolução CJF 447/2017](#).

Para atingir o seu objetivo, o presente plano prevê a realização de auditorias, ações de acompanhamento, atividades de monitoramento das recomendações propostas aos gestores (com fundamento nos critérios da materialidade, relevância, criticidade e risco) e consultorias de orientação, assim definidos:

- **Auditoria:** avaliação de determinado macroprocesso ou processo de trabalho da gestão, executada conforme metodologia preestabelecida no programa de auditoria, da qual resulta relatório com as constatações e recomendações de medidas e providências para os gestores das áreas auditadas;
- **Acompanhamento:** ação de controle utilizada para acompanhar determinado processo de trabalho relevante e crítico, durante sua execução, com o objetivo de emitir recomendações e diligências para saneamento de falhas ou irregularidades detectadas. Também foram classificados nesse conceito os atos de gestão sujeitos ao registro pelo Tribunal de Contas da União;
- **Monitoramento:** medida destinada a avaliar a implementação, pelos gestores das áreas auditadas, das recomendações feitas em auditorias pretéritas pela Unidade de Auditoria Interna ou por órgãos de controle externo; e
- **Consultoria de Orientação:** ação destinada a orientar, esclarecer e auxiliar a administração para o alcance de seus objetivos, por meio de abordagem sistêmica e disciplinada para a avaliação e melhoria da eficácia dos processos da gestão, dos controles e da governança.

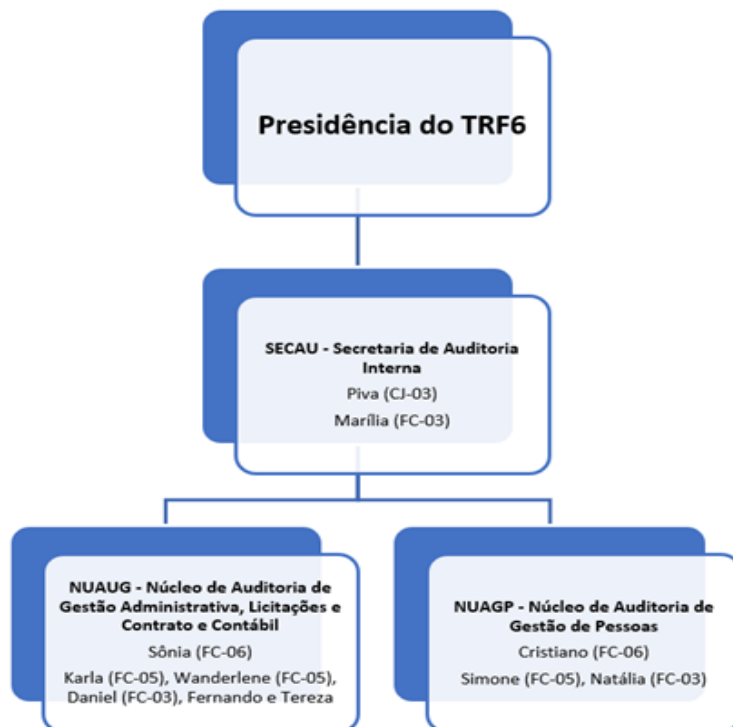
O PAA define as ações e os objetivos da unidade de auditoria interna, relativos ao período de um ano, contemplando a previsão de iniciativas que agreguem valor à organização e contribuam para o desenvolvimento institucional, o fortalecimento das atividades de auditoria interna e o aprimoramento das estruturas de governança, de gestão de riscos e de controles internos.

Por fim, vale destacar que este Plano de Auditoria Interna foi elaborado levando-se em consideração, ainda, as diretrizes constantes na [Resolução CJF 709/2021](#), que dispõe sobre a política de sustentabilidade da Justiça Federal.

2. RECURSOS HUMANOS E ESTRUTURA INTERNA

Para realização das ações previstas neste plano, a Secretaria de Auditoria Interna - SECAU, administrativamente vinculada à Presidência do Tribunal, conta com a seguinte estrutura, conforme disposto na [Resolução CJF 742/2021](#), alterada pela [Resolução CJF 787/2022](#), e na Resolução Presi 6 (id. [0050805](#)):

2.1 Organograma



2.2 Secretaria de Auditoria Interna – SECAU

1 Diretor e 1 Assistente III.

2.3 Núcleo de Auditoria de Gestão Administrativa, Contábil e Patrimonial - NUAUG

1 Diretor, 2 Assistentes V, 1 Assistente III, 1 Técnico Judiciário, 1 Analista Judiciário.

2.4 Núcleo de Auditoria de Gestão de Pessoas - NUAGP

1 Diretor, 1 Assistente V, 1 Assistente III.

3. DO PLANO ANUAL DE CAPACITAÇÃO (PAC-Aud)

Para o exercício de 2024, em consonância com as orientações constantes dos arts. 117 a 121 da [Resolução nº 677/2020 do CJF](#), "as ações de capacitação serão propostas com base nas lacunas de conhecimento identificadas, a partir dos temas das auditorias previstas no PAA, preferencialmente, por meio do mapeamento de

competências." A aprovação do PAC-Aud deve ocorrer antes do início dos trabalhos de auditoria previstos no PAA de 2024 e o plano deverá prever, no mínimo, 40 (quarenta) horas de capacitação para cada auditor, incluindo o titular da unidade de Auditoria Interna.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

As atividades propostas no Anexo, bem como seu cronograma, poderão ser alvo de revisão ao longo do ano, com a devida validação da Presidência do TRF6.

Belo Horizonte, 13 de novembro de 2024.

Cristiano Amaro
Diretor do NUAGP

Sônia Maria dos Santos Lopes
Diretora do NUAUG

Luiz Guilherme Piva
Diretor da SECAU

ANEXO

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES DO PAA - PLANO ANUAL DE AUDITORIA 2024

NUAUG – NÚCLEO DE AUDITORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, CONTÁBIL E PATRIMONIAL						
Item	Macrodesafios Estratégicos (Portaria Presi 125/2023, que estabelece o Plano Estratégico Regional da Justiça Federal da 6ª Região para o ciclo 2023-2026 c/c Anexo da Res. 668/2020 do CJF)	Descrição	Objetivos	Riscos	Período	Responsáveis
1	Aperfeiçoamento da gestão orçamentária e financeira	Auditoria nas Contas Anuais - Financeira Integrada com Conformidade - Exercício de 2023.	<p>Dar continuidade às análises relativas à Auditoria de Contas 2023, que, nos termos da IN TCU 84/2020, arts. 12 e 13, tem os objetivos de:</p> <p>a. assegurar que a prestação de contas do gestor expresse, de forma clara e objetiva, a exatidão dos demonstrativos contábeis, a legalidade, a legitimidade e a economicidade dos atos de gestão subjacentes, em todos os aspectos relevantes, de acordo com os critérios aplicáveis (ver DN TCU</p>	<p>a. Divergências ou insuficiência nas informações prestadas no Relatório de Gestão; e</p> <p>b. Distorções relevantes, nos demonstrativos contábeis e notas explicativas.</p>	Janeiro a março	Karla, Sônia, Piva e Wanderlene

			<p>198/2022);</p> <p>b. emitir o relatório e o certificado de auditoria, este contendo o parecer do dirigente do órgão de Auditoria Interna; e</p> <p>c. prestar contas acerca dos trabalhos de avaliação e de outras naturezas, constantes nos planos anuais de atividades de auditoria interna.</p>			
2	Aperfeiçoamento da gestão orçamentária e financeira	Auditoria nas Contas Anuais - Financeira Integrada com Conformidade - Exercício de 2024.	<p>Nos termos da IN TCU 84/2020, arts. 12 e 13:</p> <p>a. assegurar que o a prestação de contas do gestor expresse, de forma clara e objetiva, a exatidão dos demonstrativos contábeis, a legalidade, a legitimidade e a economicidade dos atos de gestão subjacentes, em todos os aspectos relevantes, de acordo com os critérios aplicáveis (ver DN TCU 198/2022) ou possível DN a ser Editada pelo TCU);</p> <p>b. emitir o relatório e o certificado de auditoria, este contendo o parecer do dirigente</p>	<p>a. Divergências ou insuficiências nas informações prestadas no Relatório de Gestão; e</p> <p>b. Distorções relevantes, nos demonstrativos contábeis e notas explicativas.</p>	Agosto a dezembro	Karla, Sônia, Piva, Tereza e Wanderlene

			<p>do órgão de Auditoria Interna;</p> <p>c. prestar contas acerca dos trabalhos de avaliação e de outras naturezas, constantes no plano anual de atividades de auditoria interna;</p> <p>d. Buscar a eficiência, a racionalidade e a qualidade do gasto público, em consonância com os objetivos da Política de Sustentabilidade da Justiça Federal preconizados no art. 4º, III, da Resolução CJF 709/2021;</p> <p>e</p> <p>e. Verificar o alinhamento ao disposto no art. 3, II, "a", da Resolução CJF 709/2021, relativo à adoção de medidas com o propósito de promover a gestão eficiente e eficaz dos recursos públicos.</p>			
--	--	--	--	--	--	--

3	Aperfeiçoamento da gestão orçamentária e financeira	Conferência do Relatório de Gestão Fiscal.	Dar cumprimento à Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), Lei complementar nº 101/2000 , que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade fiscal, com o objetivo de dar transparência à gestão do titular do órgão.	Descumprimento dos limites estabelecidos pela LRF	Janeiro, maio e setembro	Karla, Sônia, Piva e Wanderlene.
4	Aperfeiçoamento da gestão administrativa e da governança judiciária	Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna 2023.	Informar sobre a atuação da Unidade de Auditoria Interna por meio do envio do Relatório Anual das atividades desempenhadas no exercício de 2022 ao Órgão Colegiado do TRF da 6ª Região, em atendimento à determinação constante do art. 104, § 1º, da Resolução nº 677/2020 do CJF c/c art. 5º, § 1º, da Resolução 308/2020 do CNJ .	Não atendimento à determinação constante das normas de auditoria; e possíveis prejuízos nas tomadas de decisões da alta administração, em vista de ausência de informações relevantes e tempestivas.	Abril e maio	Piva, Cristiano e Sônia
5	Aperfeiçoamento da gestão orçamentária e financeira	Auditoria nas Contas de depósitos vinculadas - bloqueadas para movimentação das contratações de serviços	Verificar a conformidade e eficiência dos procedimentos de retenção de provisões de encargos trabalhistas, previdenciários e outros a serem	Procedimentos irregulares ou em desacordo com as normas vigentes: Resolução CNJ	Abril a julho	Karla, Sônia, Piva, Tereza e Wanderlene

		terceirizados com dedicação exclusiva de mão de obra.	pagos às empresas contratadas para prestar serviços, com mão de obra residente nas dependências do TRF6 e da Seção Judiciária de Minas Gerais.	169/2013, atualizada pelas Resoluções CNJ: 183/2013, 248/2018, 301/2019 e 523/2023.		
6	Aperfeiçoamento da gestão administrativa e da governança judiciária	Auditoria contínua em processos licitatórios e de contratos selecionados, relativa ao exercício de 2024, com foco no Planejamento da Contratação (Documento de Oficialização da Demanda - DOD, Estudo Técnico Preliminar - ETP, Termo de Referência - TR) e na gestão contínua de riscos.	<p>a. Avaliar, de forma concomitante às ocorrências dos atos, a regularidade dos processos de contratações, selecionados com base em relevância, risco e materialidade; e</p> <p>b. Verificar a observância dos parâmetros indicados no capítulo "DAS CONTRATAÇÕES", art. 10 e 11 da Resolução CJF 709/2021, que dispõe sobre a Política de Sustentabilidade da Justiça Federal.</p>	Procedimentos irregulares ou em desacordo com as normas vigentes.	Janeiro a março	Sônia, Piva e Daniel

7	Aperfeiçoamento da gestão administrativa e da governança judiciária	Monitoramento da Auditoria Coordenada do CNJ em acessibilidade Digital para avaliar a acessibilidade de pessoas com deficiência nos Tribunais e Conselhos.	Monitorar as implementações das recomendações do Relatório Final da Auditoria de Acessibilidade Digital Coordenada pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ – PAe. 0028037-69.2021.4.01.8008 (id. 14364694).	Descumprimento das exigências relativas aos requisitos de acessibilidade digital previstos na legislação	Janeiro a março	Fernando, Sônia, Piva e Tereza
8	Aperfeiçoamento da gestão administrativa e da governança judiciária	Auditoria nas contratações terceirizadas de Manutenção de Elevadores.	Avaliar a regularidade dos processos de contratações terceirizadas de manutenção de elevadores selecionados com base em relevância, risco e materialidade.	Procedimentos irregulares ou em desacordo com as normas vigentes, Falha na fiscalização dos contratos gerando risco à segurança dos usuários.	Abril e maio	Daniel, Fernando, Sônia, Piva

9	Fortalecimento da estratégia de TIC e de proteção de dados	Monitoramento da Auditoria de conformidade sobre a contratação de serviços especializados em TIC – Tecnologia da Informação e Comunicação.	Avaliação da contratação dos serviços técnicos especializados na área de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC que atendem e dão suporte técnico aos usuários de TIC do TRF6, verificando a conformidade com as cláusulas contratuais e legislações vigentes. PAe SEI 0012643-56.2020.4.01.8008	Gestão dos atendimentos e suportes técnicos em desacordo com as cláusulas e legislações regentes	Julho a setembro	Daniel, Fernando, Sônia, Piva
10	Aperfeiçoamento da gestão administrativa e da governança judiciária	Auditoria Contínua em processos licitatórios e de contratos selecionados, relativa ao exercício de 2024, com foco nos pagamentos.	a. Avaliar, de forma concomitante às ocorrências dos atos, a regularidade dos processos de contratações, selecionados com base em relevância, risco e materialidade.	Procedimentos irregulares ou em desacordo com as normas vigentes.	Outubro a dezembro	Daniel, Fernando, Sônia, Piva
11	Fortalecimento da Estratégia Nacional de TIC e de Proteção de Dados	Acompanhamento do Portal da Transparência.	a. Verificar a conformidade das informações disponibilizadas no Portal da Transparência; e b. Verificar o alinhamento ao disposto no art. 3º, II, "d" e "e", da Resolução CJF 709/2021 , relativo à adoção de medidas com o propósito de promover a integração de tecnologias e	Informações divergentes ou incompletas nos sites do SJMG.	Janeiro a dezembro	Fernando, Sônia e Piva

			processos de atividades que permitam a redução de custos com infraestrutura e com deslocamento de pessoal e materiais; e de considerar as tendências de virtualização, teletrabalho e compartilhamento de ambientes e postos de trabalho (coworking) no dimensionamento das edificações.			
12	Aperfeiçoamento da gestão administrativa e da governança judiciária	Rol de Responsáveis Acompanhamento.	Verificar a autenticidade dos registros no Rol de Responsáveis do SIAFI.	Registros indevidos no SIAFI dos agentes vinculados à Seccional responsáveis por atos de gestão.	Janeiro a dezembro	Sônia, Piva e Tereza
13	Aperfeiçoamento da Gestão de Pessoas	Realizar o 4º ciclo do Mapeamento de Competências dos auditores internos.	a. Atender à solicitação do Conselho da Justiça Federal - CJF acerca do cumprimento de disposições do Acórdão 1745/2020-TCU-Plenário : elaborar e aplicar, em conjunto com a Secretaria de Gestão de Pessoas, do mapa de competências, para orientar os planos anuais de capacitação	Descumprimento das recomendações constantes do Acórdão 1745/2020-TCU-Plenário .	Novembro e dezembro	Piva, Cristiano e Sônia.

			<p>futuros;</p> <p>b. Promover a dimensão sociocultural do desenvolvimento sustentável, especialmente em relação à valorização do corpo funcional, possibilitando o desenvolvimento pessoal e competências profissionais, em sintonia com o disposto no art. 3º, III, d, da Resolução CJF 709/2021, que dispõe sobre a Política de Sustentabilidade da Justiça Federal; e</p> <p>c. Integrar a sustentabilidade à cultura organizacional a partir da conscientização, da capacitação e da sensibilização da força de trabalho total, incluindo magistrados, servidores e auxiliares (art. 4, V, da Resolução CJF 709/2021).</p>			
14	Aperfeiçoamento da gestão administrativa e da governança judiciária	Participação da equipe do NUAUG em ações de capacitação.	a. Proporcionar aos auditores internos o desenvolvimento profissional por meio da participação em cursos, seminários, palestras e congressos, observando o mínimo	a) Avaliações, exames e conclusões inconsistentes nos trabalhos desenvolvidos	Janeiro a dezembro	NUAUG

			<p>de 40h anuais de capacitação para cada auditor, nos termos do art. 120 da Resolução nº 677/2020 do CJF c/c art. 72 da Resolução nº 309/2020 do CNJ;</p> <p>b. Promover a dimensão sociocultural do desenvolvimento sustentável, especialmente em relação à valorização do corpo funcional, possibilitando o desenvolvimento pessoal e competências profissionais, em sintonia com o disposto no art. 3º, III, d, da Resolução CJF 709/2021, que dispõe sobre a Política de Sustentabilidade da Justiça Federal; e</p> <p>c. Integrar a sustentabilidade à cultura organizacional a partir da conscientização, da capacitação e da sensibilização da força de trabalho total, incluindo magistrados, servidores e auxiliares (art. 4, V, da Resolução CJF 709/2021).</p>	<p>pelos auditores do Nuaud;</p> <p>b) realização de trabalhos que não agreguem valor à Administração; e</p> <p>c) Descumprimento da determinação constante das normas de auditoria.</p>	
--	--	--	--	--	--

15	Aperfeiçoamento da gestão administrativa e da governança judiciária	Planejar as Ações de 2025– Elaboração do PAA para o exercício de 2025.	Outubro e novembro	Piva, Cristiano e Sônia.
16	Aperfeiçoamento da gestão de pessoas	Elaborar o Plano Anual de Capacitação (PAC-Aud) 2025.	Novembro e dezembro	Piva, Cristiano e Sônia.
17	Aperfeiçoamento da gestão administrativa e da governança judiciária	Programa de Qualidade de Auditoria Interna da Justiça Federal - PQA-JF.	Janeiro a dezembro	Piva, Cristiano e Sônia
18	Aperfeiçoamento da Gestão de Pessoas	Acompanhamento das inovações normativas e legais, das decisões, acórdãos e orientações provenientes do Plenário e da Presidência do TRF6, do TCU, do CNJ, do CJF e do Poder Legislativo.	Janeiro a dezembro	NUAUG
19	Aperfeiçoamento da Gestão de Pessoas	Estudo do Manual de Auditoria do Poder Judiciário (CNJ) Observação: Formação de grupo de estudo com reuniões mensais para discussões.	Janeiro a dezembro	NUAUG

NUAGP – NÚCLEO DE AUDITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS						
Item	Macrodesafios Estratégicos (Portaria Presi 125/2023, que estabelece o Plano Estratégico Regional da Justiça Federal da 6ª Região para o ciclo 2023-2026 c/c Anexo da Res. 668/2020 do CJF)	Descrição	Objetivos	Riscos	Período	Responsáveis
1	Aperfeiçoamento da gestão administrativa e da governança judiciária e aperfeiçoamento da gestão de pessoas	Auditoria nas Contas Anuais - Financeira Integrada com Conformidade - Exercício de 2023.	<p>Dar continuidade às análises relativas à Auditoria de Contas 2023, que, nos termos da IN TCU 84/2020, arts. 12 e 13, tem os objetivos de:</p> <p>a. assegurar que a prestação de contas do gestor expresse, de forma clara e objetiva, a exatidão dos demonstrativos contábeis, a legalidade, a legitimidade e a economicidade dos atos de gestão subjacentes, em todos os aspectos relevantes, de acordo com os critérios aplicáveis (ver DN TCU 198/2022));</p> <p>b. emitir o relatório e o certificado de auditoria, este</p>	<p>a. Divergências ou insuficiência nas informações prestadas no Relatório de Gestão; e</p> <p>b. Distorções relevantes, nos demonstrativos contábeis e notas explicativas.</p>	Janeiro a março	Cristiano, Marília, Natália, Simone e Piva

			<p>contendo o parecer do dirigente do órgão de Auditoria Interna; e</p> <p>c. prestar contas acerca dos trabalhos de avaliação e de outras naturezas, constantes nos planos anuais de atividades de auditoria interna.</p>			
2	<p>Aperfeiçoamento da gestão administrativa e da governança judiciária e aperfeiçoamento da gestão de pessoas</p>	<p>Auditoria nas Contas Anuais - Financeira Integrada com Conformidade - Exercício de 2024.</p>	<p>Nos termos da IN TCU 84/2020, arts. 12 e 13:</p> <p>a. assegurar que o a prestação de contas do gestor expresse, de forma clara e objetiva, a exatidão dos demonstrativos contábeis, a legalidade, a legitimidade e a economicidade dos atos de gestão subjacentes, em todos os aspectos relevantes, de acordo com os critérios aplicáveis (ver DN TCU 198/2022) ou possível DN a ser Editada pelo TCU);</p> <p>b. emitir o relatório e o certificado de auditoria, este contendo o parecer do</p>	<p>a. Divergências ou insuficiências nas informações prestadas no Relatório de Gestão; e</p> <p>b. Distorções relevantes, nos demonstrativos contábeis e notas explicativas.</p>	<p>Agosto a dezembro</p>	<p>Cristiano, Marília, Natália, Simone e Piva</p>

			<p>dirigente do órgão de Auditoria Interna;</p> <p>c. prestar contas acerca dos trabalhos de avaliação e de outras naturezas, constantes no plano anual de atividades de auditoria interna;</p> <p>d. Buscar a eficiência, a racionalidade e a qualidade do gasto público, em consonância com os objetivos da Política de Sustentabilidade da Justiça Federal preconizados no art. 4º, III, da Resolução CJF 709/2021; e</p> <p>e. Verificar o alinhamento ao disposto no art. 3, II, "a", da Resolução CJF 709/2021, relativo à adoção de medidas com o propósito de promover a gestão eficiente e eficaz dos recursos públicos.</p>			
--	--	--	---	--	--	--

3	Aperfeiçoamento da gestão administrativa e da governança judiciária	Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna referente ao exercício de 2023.	Informar sobre a atuação da Unidade de Auditoria Interna por meio do envio do Relatório Anual das atividades desempenhadas no exercício de 2023 ao Órgão Colegiado do TRF da 6ª Região, em atendimento à determinação constante do art. 104, § 1º, da Resolução nº 677/2020 do CJF c/c art. 5º, § 1º, da Resolução 308/2020 do CNJ .	Não atendimento à determinação constante das normas de auditoria; e possíveis prejuízos nas tomadas de decisões da alta administração, em vista de ausência de informações relevantes e tempestivas.	Abril e maio	Cristiano, Marília, Natália, Simone e Piva
4	Aperfeiçoamento da gestão de pessoas	Realizar o 4º ciclo do Mapeamento de Competências dos auditores internos.	a. Atender à solicitação do Conselho da Justiça Federal - CJF acerca do cumprimento de disposições do Acórdão 1745/2020-TCU-Plenário : elaborar e aplicar, em conjunto com a Secretaria de Gestão de Pessoas, do mapa de competências, para orientar os planos anuais de capacitação futuros; b. Promover a dimensão sociocultural do desenvolvimento sustentável, especialmente em	Descumprimento das recomendações constantes do Acórdão 1745/2020-TCU-Plenário .	Novembro e dezembro	Cristiano, Marília, Natália, Simone e Piva

			<p>relação à valorização do corpo funcional, possibilitando o desenvolvimento pessoal e competências profissionais, em sintonia com o disposto no art. 3º, III, d, da Resolução CJF 709/2021, que dispõe sobre a Política de Sustentabilidade da Justiça Federal; e</p> <p>c. Integrar a sustentabilidade à cultura organizacional a partir da conscientização, da capacitação e da sensibilização da força de trabalho total, incluindo magistrados, servidores e auxiliares (art. 4, V, da Resolução CJF 709/2021).</p>			
5	Aperfeiçoamento da gestão de pessoas	Auditoria para avaliação dos procedimentos relativos à implementação da Política de Desenvolvimento e Capacitação de Servidores no TRF6.	Avaliar os controles internos referentes ao processo de trabalho de capacitação de servidores, assim como a efetividade dos procedimentos utilizados e a conformidade com as normas que regulamentam o assunto.	<p>a. Ausência ou insuficiência de capacitação de servidores;</p> <p>b. descumprimento do plano anual de capacitação;</p> <p>c. distribuição inadequada de</p>	Fevereiro a agosto	Cristiano, Marília, Natália, Simone e Piva

				<p>recursos para capacitação de servidores;</p> <p>d. ausência ou insuficiência de avaliação dos resultados da capacitação; e</p> <p>e. procedimentos irregulares ou em desacordo com as normas vigentes.</p>		
6	Aperfeiçoamento da gestão de pessoas	Acompanhamento e análise dos indícios de irregularidades originados da crítica automática do sistema e-Pessoal do TCU, identificados nas folhas de pagamento a partir do cruzamento de bases de dados públicas com a utilização de algoritmos computacionais.	<p>a. Analisar e conferir as justificativas e a documentação comprobatória apresentada pelos gestores da SJMG concernentes aos indícios de irregularidades registrados pelo TCU no sistema e-Pessoal;</p> <p>b. Buscar a eficiência, a racionalidade e a qualidade do gasto público, em consonância com os objetivos da Política de Sustentabilidade da Justiça Federal preconizados no art. 4º, III, da Resolução CJF 709/2021; e</p>	<p>a. Descumprimento de recomendação, determinação ou de jurisprudência do TCU; e</p> <p>b. Julgamento com ressalvas ou com irregularidades das contas pelo TCU em razão de ilegalidades nos pagamentos e na concessão de</p>	Janeiro a dezembro	Cristiano, Marília, Natália, Simone e Piva

			c. Verificar o alinhamento ao disposto no art. 3, II, "a", da Resolução CJF 709/2021 , relativo à adoção de medidas com o propósito de promover a gestão eficiente e eficaz dos recursos públicos.	benefícios a servidores e magistrados da SJMG.		
7	Aperfeiçoamento da gestão de pessoas	Acompanhamento e avaliação dos procedimentos relativos ao cálculo do benefício especial a magistrados e servidores.	Avaliar a regularidade da documentação constante no processo, incluindo CTC's, RRC's, termo de opção ao regime complementar, informações, encaminhamentos e despachos, bem como efetuar a conferência do cálculo do benefício especial, utilizando-se os registros constantes em ficha financeira e no Sistema SARH; e emitir manifestação acerca do valor encontrado, com encaminhamento ao Nucre para a emissão da Certidão Definição do Valor do Benefício Especial.	Irregularidades nas CTC's e RRC's emitidas por outros órgão e pela SJMG; e fragilidades e desconformidades nos procedimentos de cálculo do benefício especial.	Janeiro a junho	Cristiano, Marília, Natália, Simone e Piva

8	<p>Aperfeiçoamento da gestão administrativa e da governança judiciária</p> <p>Aperfeiçoamento da gestão de pessoas</p>	<p>Atendimento a notificações e diligências do TCU relacionadas a atos de admissão, aposentadoria e pensão de magistrados e servidores do Tribunal e das seções judiciárias vinculadas, recebidas por meio do sistema CONECTA do TCU.</p>	<p>Elaborar minutas de memorandos e ofícios, bem como acompanhar, controlar e conferir a documentação e informações prestadas pelas áreas de gestão de pessoas em face de diligências do TCU.</p>	<p>Intempestividade no atendimento e inconsistência nas informações a serem encaminhadas ao TCU.</p>	<p>Janeiro a dezembro</p>	<p>Cristiano, Marília, Natália, Simone e Piva</p>
9	<p>Aperfeiçoamento da gestão administrativa e da governança judiciária</p> <p>Aperfeiçoamento da gestão de pessoas</p>	<p>Auditoria na gestão da folha de pagamento.</p>	<p>Avaliar a conformidade dos procedimentos para o pagamento de pessoal, bem como os controles internos administrativos existentes, por meio de rubricas selecionadas que compõem a folha de pagamento de magistrados e servidores.</p>	<p>Pagamentos incorretos e/ou indevidos.</p> <p>Ausência ou insuficiência de controles.</p>	<p>Junho a outubro</p>	<p>Cristiano, Marília, Natália, Simone e Piva</p>
10	<p>Aperfeiçoamento da gestão de pessoas</p>	<p>Avaliação da conformidade dos processos administrativos do Tribunal e das Seção/Subseções</p>	<p>Certificar a regularidade dos processos administrativos de admissão, de concessão de aposentadoria de magistrados e servidores do Tribunal e das seções judiciárias vinculadas e de</p>	<p>Fragilidades e desconformidades nos procedimentos de admissão, concessão de aposentadoria e</p>	<p>Janeiro a dezembro</p>	<p>Cristiano, Marília, Natália, Simone e Piva</p>

		judiciárias vinculadas, que tratam de admissão e de concessão de aposentadoria e pensão de magistrados e servidores, sujeitos a registro pelo TCU.	concessão de pensão de magistrados e servidores do Tribunal, bem como a emissão de parecer em todos esses processos e envio do ato ao TCU por meio do e-Pessoal.	pensões de magistrados e servidores do Tribunal e das seções judiciárias vinculadas.		
11	Aperfeiçoamento da gestão de pessoas	Ação Coordenada de Auditoria pelo CNJ para o ano de 2024. Objeto auditável: Política Nacional de Incentivo à Participação Institucional Feminina.	Avaliar a aderência à Política Judiciária de Incentivo à Participação Institucional Feminina no Poder Judiciário, com aplicação das ferramentas metodológicas apropriadas para aferir a existência de ambiente interno de incentivo às práticas previstas na Política e no Modelo de Inclusão da Diversidade e Equidade (IDE).	Procedimentos inadequados e/ou discordantes com as diretrizes para incentivo à participação institucional feminina estabelecidas por meio da Política Judiciária e do Modelo de Inclusão da Diversidade e Equidade, podendo resultar em violação à dignidade das mulheres e à igualdade de tratamento e de	Abril a julho	Cristiano, Marília, Natália, Simone e Piva

				oportunidades socioprofissionais entre homens e mulheres.		
12	Aperfeiçoamento da gestão de pessoas	Participação da equipe do NUAGP em ações de capacitação.	<p>a. Proporcionar aos auditores internos o desenvolvimento profissional por meio da participação em cursos, seminários, palestras e congressos, observando o mínimo de 40h anuais de capacitação para cada auditor, nos termos do art. 120 da Resolução nº 677/2020 do CJF c/c art. 72 da Resolução nº 309/2020 do CNJ;</p> <p>b. Promover a dimensão sociocultural do desenvolvimento sustentável, especialmente em relação à valorização do corpo funcional, possibilitando o desenvolvimento pessoal e competências profissionais, em sintonia com o disposto no art. 3º, III, d, da Resolução CJF 709/2021, que dispõe sobre a Política de Sustentabilidade da Justiça Federal; e</p>	<p>a. Avaliações, exames e conclusões inconsistentes nos trabalhos desenvolvidos pelos auditores da SECAU;</p> <p>b. realização de trabalhos que não agreguem valor à Administração; e</p> <p>c. Descumprimento da determinação constante das normas de auditoria.</p>	Janeiro a dezembro	NUAGP

			c. Integrar a sustentabilidade à cultura organizacional a partir da conscientização, da capacitação e da sensibilização da força de trabalho total, incluindo magistrados, servidores e auxiliares (art. 4, V, da Resolução CJF 709/2021).			
13	Aperfeiçoamento da gestão administrativa e da governança judiciária	Planejar as Ações de 2025 – Elaboração do PAA para o exercício de 2025.			Outubro e novembro	Cristiano, Sônia e Piva
14	Aperfeiçoamento da gestão de pessoas	Elaborar o Plano Anual de Capacitação (PAC-Aud) 2025.			Novembro e dezembro	Cristiano, Sônia e Piva
15	Aperfeiçoamento da gestão administrativa e da governança judiciária	Programa de Qualidade de Auditoria Interna da Justiça Federal - PQA-JF.			Janeiro a dezembro	Cristiano, Sônia e Piva
16	Aperfeiçoamento da gestão de pessoas	Acompanhamento das inovações normativas e legais, das decisões, acórdãos e orientações provenientes do Plenário e da Presidência do TRF6, do TCU, do CNJ, do CJF e do Poder Legislativo.			Janeiro a dezembro	NUAGP

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Guilherme Piva, Diretor(a) de Secretaria**, em 13/11/2023, às 17:02, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Amaro, Diretor(a) de Núcleo**, em 13/11/2023, às 17:03, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Sonia Maria dos Santos Lopes, Diretor(a) de Núcleo**, em 14/11/2023, às 13:17, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site
https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0529136** e o código CRC **03A56B93**.
